

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “c”, da Portaria D.G. nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
6195/18	Glenny Clay Santos Batalha	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Isabela Mourão Santos Batalha	Filha
6507/18	Carlos Felipe Arruda Moraes	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça	Alice Barros Arruda Moraes	Filha
6524/18	Gilberto Cunha Filho	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Ian Guimarães Lia Cunha	Filho